

Ata - SEI nº 259/2019/DE-EBSERH

Brasília, 19 de março de 2019.

ATA DA 259ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19 de março de 2019, às 14:00 horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presente a maioria dos membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura, e, cumulativamente, Diretor de Orçamento e Finanças Substituto; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Natália Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Rubens Corrêa Leão, Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waldir João Ferreira da Silva Junior, Corregedor-Geral; Savana Karoline Farias Dantas, Ouvidora-Geral; Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 258ª reunião;
- 2) Processo 23477.054072/2017-22: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 10/2018, referente à prestação de serviços de segurança e vigilância da Sede;
- 3) Processo 23477.000799/2019-51: Nomeação em cargos de chefia do HU-UFSC e da Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), com excepcionalização ao disposto na Resolução nº 008/2012 da Diretoria Executiva;
- 4) Processo 23068.325301/2017-29: Recurso em processo disciplinar do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes - UFES (Hucam-UFES) - retorno à pauta;
- 5) Processo 23538.000371/2018-66: Recurso em processo disciplinar do HU Maria Aparecida Pedrossian - UFMS (Humap-UFMS) - retorno à pauta;
- 6) Processo 23765.000903/2018-81: Recurso em processo disciplinar do HU-UFJF;
- 7) Processo 23068.333220/2018-01: Recurso em processo disciplinar do Hucam-UFES;
- 8) Processo 23477.002350/2019-28: Transparência ativa - ações de conformidade.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 258ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23477.054072/2017-22. Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 10/2018, firmado com a empresa GSI - Gestão de Segurança Integrada - Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de segurança e vigilância da Sede da Ebserh, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24/03/2019 a 23/03/2020, pelo valor de R\$ 415.401,15 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos).

Editada a Resolução nº 105/2019, referente à deliberação em epígrafe.

3) Processo 23477.000799/2019-51. Submetida a matéria para deliberação em bloco, foram aprovadas, por unanimidade, as 11 (onze) nomeações para cargos de chefia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) e da MCO-UFBA, conforme consta no processo em epígrafe, com excepcionalização ao disposto na Resolução nº 008/2012 da Diretoria Executiva.

4) Processo 23068.325301/2017-29. Aprovada, por unanimidade, a manutenção da decisão quanto à aplicação de rescisão contratual, por justa causa, por infringência ao disposto no art. 39, inciso XV, segunda parte, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no art. 482, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em consonância com a decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do Hucam-UFES e com a posição da Corregedoria-Geral.

5) Processo 23538.000371/2018-66. Aprovada a aplicação de suspensão por 30 (trinta) dias, por infringência ao disposto no art. 39, incisos XI e XVIII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no art. 2º, inciso III, da Lei nº 8.027/90, em consonância com a decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do Humap-UFMS, com reforma à posição da Corregedoria-Geral. Registrado o voto divergente da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE) na deliberação.

6) Processo 23765.000903/2018-81. Aprovada a aplicação de advertência, por infringência ao disposto no art. 37, incisos III, V, XVI e XXI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, com reforma à decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do HU-UFJF e à posição da Corregedoria-Geral. Registrados os votos divergentes da DAI e da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) na deliberação.

- **Retirado de pauta**, com a concordância de todos, o **item 7**.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Processo 23477.054072/2017-22. A DAI afirmou a importância dos serviços continuados de vigilância desarmada para a manutenção do funcionamento da Sede da Ebserh, com vistas a resguardar o patrimônio público e controlar o acesso de pessoas às suas dependências. Informou-se que o contrato compreende 5 (cinco) postos de serviço, para vigilância diurna, noturna e também nos finais de semana, e que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, sem registros de insatisfação por parte dos usuários internos ou externos, nem de ressalvas da equipe de fiscalização do contrato.

3) Processo 23477.000799/2019-51. A DGP fez a relatoria em bloco dos 11 (onze) casos constantes no processo administrativo em epígrafe, pontuando se tratarem de nomeações para cargos de chefia do HU-UFSC e da MCO-UFBA, com excepcionalização ao que dispõe a Resolução nº 008/2012 da Diretoria Executiva, ou seja, com o encaminhamento de menos de três currículos para cada nomeação. Pontuou-se que os processos foram instruídos com observância ao que consta no normativo, tendo sido feita a indicação, após a realização de processos seletivos nas citadas unidades hospitalares da Rede Ebserh. Isto posto, informou-se que será apresentada proposta de revisão da Resolução nº 008/2012, com vistas a simplificar o processo de nomeação em casos similares aos apresentados.

5) Processo 23538.000371/2018-66. Os membros da Diretoria Executiva discutiram a respeito da proporcionalidade da pena a ser aplicada, fazendo-se referência à legislação pertinente, considerando o histórico e o perfil da profissional do caso em epígrafe. Ao avaliar o conjunto probatório constante dos autos, chegou-se ao entendimento de que este caso não configura improbidade administrativa, motivo pelo qual a deliberação foi no sentido do abrandamento da sugestão proposta da Corregedoria-Geral.

- A DTI comentou sobre o conhecimento auferido em decorrência das análises dos casos apresentados pela Corregedoria-Geral, especialmente para avaliação acerca da dosimetria

das penalidades, considerando que constam na pauta da presente reunião 4 (quatro) recursos em processos disciplinares, o que foi corroborado pelos demais membros da Diretoria Executiva.

- O Presidente manifestou satisfação com a discussão produtiva dos Diretores sobre os casos apresentados pela Corregedoria-Geral.

8) Processo 23477.002350/2019-28. Em atenção ao que dispõe o art. 40 da Lei de Acesso à Informação (LAI), a Ouvidoria-Geral fez informe sobre ações de conformidade relativas à transparência ativa, as quais devem ser implementadas pela Ebserh, com o objetivo de aprimorar a avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o assunto, no que tange às informações disponíveis no portal eletrônico da Empresa. Em 2016, a Ebserh ficou na 91ª (nonagésima primeira) posição dentre 135 (cento e trinta e cinco) organizações públicas avaliadas à época; ponderou-se, contudo, que as informações atualmente constantes no sítio eletrônico da Empresa, decorridos mais de dois anos, já seriam suficientes para melhorar a nota da avaliação. Não obstante, foi realizado levantamento prévio, com o apoio da Auditoria Interna, das ações de conformidade que ainda precisam ser implementadas, devendo ser identificados os responsáveis em cada área, para publicação periódica de informações no sítio eletrônico da Ebserh. Isto posto, a Ouvidoria-Geral afirmou que será editada Portaria com a designação dos responsáveis de cada área, conforme indicação dos Diretores, para validação do levantamento das ações de conformidade; bem como para publicação e atualização de informações no site da Ebserh; e elaboração de relatório semestral, com dados pertinentes e justificativas, em caso de eventuais descumprimentos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI e DOF Substituto

GIUSEPPE CESARE GATTO

DAS

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

RUBENS CORRÊA LEÃO

Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica

NATÁLIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

WASLEI JOSÉ DA SILVA

Coordenador de Contabilidade e Finanças/DOF

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 01/04/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 03/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 03/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 10/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waslei Jose da Silva, Coordenador(a)**, em 12/04/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Coordenador(a)**, em 12/04/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 12/04/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 16/04/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192480** e o código CRC **3CE814C0**.

Referência: Processo nº 23477.003102/2019-02 SEI nº 1192480